



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**

**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

**EDITAL nº 030/2017 – SMGP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre a Universidade Federal do Paraná e a Prefeitura do Município de Araucária, com fundamento nas Leis Municipais 1.218/2001, 1.703/2006, 1.704/2006, 2.070/2009, na determinação judicial da Ação Civil Pública de Autos nº 0009933.76.2015.8.16.0025, e no Decreto nº 31.402/2017 que designou a Comissão Especial para este Concurso Público,

**TORNA PÚBLICO**

Que ficam abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos para reposição de servidores aposentados e falecidos e formação de cadastro reserva para a Prefeitura do Município de Araucária, no Regime Estatutário, que será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, sendo executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR) e pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

1.2. A consulta às etapas do Concurso Público e resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital.

**1.3. Dos Recursos Quanto ao Edital de Abertura das Inscrições**

1.3.1. Serão aceitos questionamentos contra o Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.3.2. O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou encaminhado via SEDEX, **nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2017**, ao NC/UFPR, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1540. CEP: 80.035-050 – Juvevê – Curitiba – PR.** Especificar no envelope: **CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – Recurso de Edital nº 030/2017.**

1.3.3. Caso o recurso seja enviado via SEDEX, a postagem deverá ser feita até o dia **27 de outubro de 2017.**

1.3.4. No recurso deve ser indicado um endereço eletrônico (*e-mail*) para envio da resposta em caso de indeferimento.

1.3.5. As respostas aos recursos indeferidos serão repassadas ao interessado a partir do dia **03 de novembro de 2017**, data na qual as eventuais retificações serão publicadas no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Araucária no endereço eletrônico [www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php](http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php). Na falta de recursos deferidos, a republicação não será realizada.

**1.4. Dos Cargos, Vagas e Vencimentos**

**GRUPO DE AUXILIAR DE SAÚDE**  
**GRUPO DE PROFISSIONAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL ACRESCIDO DE CURSO**



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

**ESPECÍFICO**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA <sup>(1)</sup></b>	<b>VAGAS RESERVADAS A NEGROS E PARDOS (10%)</b>	<b>VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Básico <sup>(4)</sup></b>
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	03 + Cadastro Reserva	-	01 <sup>(3)</sup>	40 horas	R\$ 1.556,34 <sup>(5)</sup>

**GRUPO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**GRUPO DE PROFISSIONAIS COM ENSINO NÉDIO E CURSO TÉCNICO**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA <sup>(1)</sup></b>	<b>VAGAS RESERVADAS A NEGROS E PARDOS (10%)</b>	<b>VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Básico <sup>(4)</sup></b>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01+ Cadastro Reserva	-	-	40 horas	R\$ 2.172,95 <sup>(5)</sup>
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	03+ Cadastro Reserva	-	01 <sup>(3)</sup>	40 horas	R\$ 2.172,95 <sup>(5)</sup>
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01+ Cadastro Reserva	-	-	20 horas	R\$ 2.172,94 <sup>(6)</sup>

**GRUPO PROFISSIONAIS DA SAÚDE**  
**GRUPO DE PROFISSIONAIS COM ENSINO SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA <sup>(1)</sup></b>	<b>VAGAS RESERVADAS A NEGROS E PARDOS (10%)<sup>(2)</sup></b>	<b>VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Básico <sup>(4)</sup></b>
FONOAUDIÓLOGO	01+ Cadastro Reserva	-	01 <sup>(3)</sup>	20 horas	R\$ 3.156,77
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01+ Cadastro Reserva	-	01 <sup>(3)</sup>	20 horas	Base R\$ 3.340,65 acrescido R\$ 3.081,72 relativo a Complemento de Vencimentos Médicos
MÉDICO PEDIATRA	01+ Cadastro Reserva	-	-	20 horas	
MÉDICO PSQUIATRA	01+ Cadastro Reserva	-	-	20 horas	
MÉDICO SANITARISTA	01+ Cadastro Reserva	-	-	20 horas	
MÉDICO VETERINÁRIO	01+ Cadastro Reserva	-	01 <sup>(3)</sup>	30 horas	R\$ 4.233,54
NUTRICIONISTA	01+ Cadastro Reserva	-	-	40 horas	R\$ 4.040,93
PSICÓLOGO	03+ Cadastro Reserva	01	01 <sup>(3)</sup>	20 horas	R\$ 3.156,77 <sup>(5)</sup>



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

TERAPEUTA OCUPACIONAL	01 + Cadastro Reserva	-	-	30 horas	R\$ 3.721,19
-----------------------	-----------------------	---	---	----------	--------------

(1) Durante o período de validade do Concurso Público, a Prefeitura reserva o direito de proceder às admissões em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos negros e pardos, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido foi inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva, com exceção do cargo de Psicólogo.

(3) Conforme orientação do Tribunal de Contas – PR (Instrução 12601/2016 COFAP), serão oferecidas vagas às pessoas portadoras de deficiência tendo em vista que a Lei Municipal nº 1.218/2001 não prevê percentual máximo de reserva de vagas, devendo desta forma, serem ofertadas a todo custo.

(4) Para todos os cargos haverá um Auxílio-Alimentação mensal no valor de R\$ 400,00 (nos termos da Lei Municipal nº 2.996/2016).

(5) Será concedido o adicional de insalubridade aos servidores expostos a atividades e ambientes que prejudicam a saúde acima dos limites tolerados.

(6) Será concedido o adicional de periculosidade aos servidores expostos a atividades ou operações que são consideradas perigosas.

1.4.1. Os pré-requisitos e a descrição detalhada dos cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.

## **2. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS**

- 2.1. Aos candidatos negros e pardos é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei Municipal nº 2.070 de 20 de abril de 2009.
- 2.2. Considera-se negro e pardo aquele que assim se declarar expressamente e que possua as características fenotípicas que o identifiquem socialmente como negro e pardo, a raça etnia negra, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 31.444/2017, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
- 2.3. O candidato negro ou pardo participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas, quanto aos critérios e nota mínima exigidos para aprovação e aptidão para o exercício do cargo.
- 2.4. Para se beneficiar da reserva de vagas prevista no item 2.1, o candidato negro ou pardo deverá assim declarar-se expressamente no formulário de inscrição, identificando-se como de cor negra ou parda e raça etnia negra.
- 2.5. Caso seja detectada a falsidade na autodeclaração a que se referem os itens anteriores ou na foto a que se refere o item 2.10.1.1, sujeitar-se-á o candidato às penas da lei e, ainda, à pena disciplinar de demissão, se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu e à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
- 2.6. Na inexistência de candidatos aptos a preencher as vagas destinadas a negros e pardos, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da lista final após a homologação prevista neste Edital.
- 2.7. O candidato inscrito como negro ou pardo sujeitar-se-á, como todos os demais candidatos inscritos no Concurso, à perícia médica destinada à verificação de boa saúde – aptidão física e mental conforme item 15, para o exercício das atribuições do cargo objeto deste Edital.
- 2.8. O candidato que se declarar negro ou pardo, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e também na lista geral de classificação.



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

- 2.9. O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá recorrer em favor de sua situação.
- 2.10. O candidato que se declarou negro ou pardo deve estar ciente de que, se aprovado, será avaliado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas a ser indicada pelo Prefeito do Município de Araucária, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos da Lei Municipal nº 2.070 de 20 de abril de 2009 e Decreto Municipal nº 31.444/2017.
- 2.10.1. Após a homologação do resultado final do Concurso, a convocação dos candidatos aprovados nas vagas destinadas a candidatos negros e pardos será realizada por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município conforme o Decreto Municipal nº 31.444/2017.
- 2.10.1.1 A convocação determinará o envio ou entrega do termo de autodeclaração conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchida e acompanhada de 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem ou da entrega devendo a data estar estampada na frente da foto.
- 2.10.1.2 No Edital de convocação também estarão previstos os prazos, local, horário e a forma de entrega ou postagem do termo de autodeclaração e da foto conforme especificado no item 2.10.1.1.
- 2.10.1.3 A Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas fará o procedimento de análise dos documentos citados no item 2.10.1.1 e ainda poderá convocar, por meio de Edital, o candidato que se declarou como negro ou pardo para comparecer para a avaliação.
- 2.10.1.4 A Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas encaminhará o resultado da análise dos documentos citados no item 2.10.1.1 para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para realizar a publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
- 2.10.1.5 Caso a Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas constate que o candidato que se declarou como negro ou pardo perfaz os requisitos da Lei Municipal nº 2.070/2009 bem como o que determina o Decreto Municipal nº 31.444/2017, o candidato permanecerá na lista destinada a candidatos negros e pardos.
- 2.10.1.6 Caso a Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas constate que o candidato que se declarou como negro ou pardo não perfaz os requisitos da Lei Municipal nº 2.070/2009 bem como o que determina o Decreto Municipal nº 31.444/2017, será verificado se houve má-fé por parte do candidato.
- 2.10.1.6.1 Quando não comprovada a má-fé, especialmente diante da existência de dúvida razoável por parte do candidato quanto à conceituação prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 2070, de 20 de outubro de 2009, a Comissão indicará sua exclusão da lista de cotas, porém, mantendo-o no concurso público, na lista da ampla concorrência, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.10.1.6.2 No caso de má-fé com vistas a fraudar o concurso público, a Comissão comunicará as autoridades municipais, a fim de que eliminem o candidato do concurso público, devendo, ainda, comunicar o fato ao Ministério Público.

**3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

- 3.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento das vagas no cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas obedecidas as disposições da Lei Municipal nº 1.218 de 25 de abril de 2001.
- 3.2. Somente será considerada como pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e súmula 377, STJ de 22 de abril de 2009.
- 3.3. Ressalvadas as disposições especiais definidas, o candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este Concurso Público.
- 3.4. O candidato inscrito para concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência deverá encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição. O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente **das 08h30min até as 17h30min de segunda a sexta-feira** ou enviados pelo correio via Sedex, **do dia 25 de outubro até o dia 14 de novembro de 2017**, para o seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR – Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1.540 CEP: 80.035-050, Juvevê – Curitiba-PR**, mencionando no envelope: Assunto: **Concurso Público Prefeitura do Município de Araucária - Edital nº 030/2017 – Atestado Médico**.
- 3.5. O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- 3.6. Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, o laudo tenha sido expedido a no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de início das inscrições. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 3.7. O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, com a apresentação do formulário mencionado no item 3.4 e conforme previsto no item 6 deste Edital.
- 3.8. Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 3.4 deste Edital.
- 3.9. O candidato com deficiência que não apresentar o atestado ou o laudo médico exigido ao NC/UFPR perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 3.
- 3.10. Após a nomeação ao cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.11. O candidato que, no ato de inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a ordem de classificação.
- 3.12. Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência será submetida à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o exercício do



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

cargo que pretende ocupar.

- 3.13. Após a aprovação e se convocado neste Concurso Público, o candidato com deficiência deverá se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e súmula 377, STJ de 22 de abril de 2009.
- 3.14. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização de equipamentos pessoais de locomoção pelo candidato no ambiente de trabalho e a Classificação Internacional de Doenças apresentadas.
- 3.14.1. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para o cargo.
- 3.14.2. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva para assunção do cargo.
- 3.14.3. Durante o estágio probatório, o servidor continuará sendo avaliado para o desempenho do cargo. Não sendo compatível será exonerado, após o devido processo legal.
- 3.15. O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para a realização da avaliação por essa equipe, figurará somente na classificação das vagas de ampla concorrência.
- 3.16. As vagas reservadas a pessoa com deficiência discriminadas neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação dentro do Cargo.

**4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO**

- 4.1. Os requisitos para a investidura no cargo a que se refere o presente Concurso Público são:
- 4.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal.
- 4.1.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e não deve ter idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data da nomeação em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Emenda Constitucional nº 88 de 07 de maio de 2015.
- 4.1.3. Ter escolaridade compatível com o cargo até a data da nomeação, conforme o quadro a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Ensino Fundamental Completo acrescido de Curso de Auxiliar de Consultório Odontológico ou Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe/PR. Obs: nomenclatura atual da Profissão: Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**

**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio e Técnico Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe/PR.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio e Técnico Completo em Higiene Dental ou Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe/PR. Obs: nomenclatura atual da Profissão: Técnico em Saúde Bucal(TSB).
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio com Curso Técnico em Radiologia e registro no CRTR/PR.
FONOAUDIÓLOGO	Diploma do Curso de Fonoaudiologia acompanhado do Registro no Conselho de Classe/PR.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior Completo em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina/PR.
MÉDICO PEDIATRA	Curso Superior Completo em Medicina, com registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina/PR.
MÉDICO PSIQUIATRA	Curso Superior Completo em Medicina, com registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina/PR.
MÉDICO SANITARISTA	Curso Superior Completo em Medicina, com registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina/PR.
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária/PR.
NUTRICIONISTA	Diploma do Curso de Nutrição acompanhado do Registro no Conselho de Classe/PR.
PSICÓLOGO	Diploma do Curso de Psicologia acompanhado do Registro no Conselho de Classe/PR.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO/PR.

4.2. Não possuir antecedentes criminais. Apresentar, se convocado, o atestado emitido pelo Instituto de Identificação e as certidões emitidas pela Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e pela Polícia Federal.

4.2.1. Os atestados e certidões elencadas no item 4.2 deverão ser emitidas no Estado de domicílio do candidato.

4.3. Apresentar Declaração de Acúmulo de Cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, inciso XVI, sob pena de responder civil e criminalmente.

4.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo conforme perfil profissiográfico (Anexo I).

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos de escolaridade (item 4.1.3) e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados no item 4, 15 e 16 deste Edital.



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

- 5.2. Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do Concurso Público, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.4. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, no período do dia **25 de outubro até às 16h00min do dia 13 de novembro de 2017**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 5.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú ou em casas lotéricas até o **dia 14 de novembro de 2017**, mediante uso da Guia de Arrecadação gerada no ato da inscrição.
- 5.5.1 O valor da taxa de inscrição será de:
- a) **R\$35,00** (trinta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental;
  - b) **R\$50,00** (cinquenta reais) para os cargos de nível médio e técnico;
  - c) **R\$80,00** para os cargos de nível superior.
- 5.6. O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 5.7. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.8. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 5.9. A partir do segundo dia útil do início das inscrições, o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), no link específico da presente seleção, a situação de homologação quanto ao pagamento da sua taxa de inscrição.
- 5.10. Caso sua inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h00 às 18h00).
- 5.11. O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação e não a resolver até o **dia 16 de novembro de 2017**, terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 5.12. No **dia 17 de novembro de 2017**, será disponibilizada uma lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 5.12.1 Serão admitidos questionamentos quanto a lista das inscrições homologadas desde que efetuados do **dia 17 até o dia 20 de novembro de 2017**. Para tanto, basta que o candidato entre em contato através do Sistema Interativo disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 5.12.2 Após o recebimento e a análise dos questionamentos, no caso de existir a necessidade de reificação, a lista definitiva com as inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) em **22 de novembro de 2017**.
- 5.13. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 5.14. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

Concurso Público.

**6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 6.1. Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização da prova.
- 6.2. O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente (de segunda a sexta-feira – dias úteis, das 08h30min às 17h30min) ou via Sedex ao NC/UFPR, **do dia 25 de outubro até o dia 14 de novembro de 2017: Campus I - Agrárias, na Rua dos Funcionários, nº 1.540, no bairro Juvevê, CEP 80035-050, em Curitiba/PR.** Especificar no envelope: **CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – Edital nº 030/2017 – Nome do Candidato - Atendimento Especial.**
- 6.3. O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, especialidade, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado. Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que tenha sido emitido em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de início das inscrições. Este laudo deverá ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, especialização, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- 6.4. São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, mobiliário especial e impressões de objetos em 3D.
- 6.5. **Das Lactantes/Amamentação**
- 6.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo com a cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, no período de **25 de outubro até o dia 14 de novembro de 2017**, para o endereço mencionado no subitem 6.2 deste Edital.
- 6.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.
- 6.5.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento à essa restrição implicará na eliminação da candidata.
- 6.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.5.5 As candidatas gestantes deverão observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o evento parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

**6.6. Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas**

- 6.6.1 O candidato usuário de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não)



## Prefeitura do Município de Araucária Comissão Especial Concurso Público

### Decreto Municipal nº 31.402/2017

deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço e prazo constante no subitem 6.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de utilizar o referido aparelho.

- 6.6.1.1 O aparelho terá uso permitido tão somente para ouvir a leitura das instruções para a prova, devendo este, ser retirado durante a realização da prova pelo candidato.
- 6.6.2 O candidato que tiver que fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no item 6.2 deste Edital) até 48 horas antes da realização da prova.
- 6.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessitar fazer uso de véu ou assemelhados, deverá comunicar o NC/UFPR do dia **25 de outubro até o dia 14 de novembro de 2017**, pelo Sistema Interativo ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.
  - 6.6.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 6.6.3, será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 6.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital, só será permitida com a apresentação de atestado médico que especifique a razão para tal uso, e após ser submetido a inspeção de segurança.
- 6.6.5 O caso citado no item 6.6.2, assim como outros casos de emergência que ocorram após o término do período de inscrição, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) até 48 horas antes da realização da prova.
- 6.6.6 O Candidato que faz uso de marcapasso deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, do dia **25 de outubro até o dia 14 de novembro de 2017**, conforme o endereço constante no subitem 6.2 deste Edital de modo a receber tratamento adequado no que se refere a inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
- 6.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto a razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.
- 6.6.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição, deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

## **7. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO**

- 7.1. O comprovante de ensalamento estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) no **dia 06 de dezembro de 2017**.
- 7.2. No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 7.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova.

## **8. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

- 8.1. Para o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** a Prova objetiva constará inicialmente de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deverá ser assinalada, abrangendo os conteúdos de:



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**

**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DAS QUESTÕES</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Raciocínio Lógico	10	2,5	25,0
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0
Legislação	05	2,5	12,5
Informática	05	2,5	12,5
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

- 8.2. Para os cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL e TÉCNICO EM RADIOLOGIA** a Prova objetiva constará inicialmente de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deverá ser assinalada, abrangendo os conteúdos de:

<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DAS QUESTÕES</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5
Raciocínio Lógico	05	2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
Legislação	05	2,5	12,5
Informática	05	2,5	12,5
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

- 8.3. Para os cargos de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO SANITARISTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL** a prova Objetiva constará inicialmente de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deverá ser assinalada, abrangendo os conteúdos de:

<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DAS QUESTÕES</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO</b>
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Raciocínio Lógico	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0
Legislação	05	2,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>100</b>

- 8.4. Para todos os cargos a Prova Objetiva de Conhecimentos terá caráter classificatório e eliminatório.
- 8.5. Para todos os cargos de nível superior, considerando os critérios de classificação conforme itens 11.2 e 11.4 deste Edital, haverá Prova de Títulos.
- 8.6. Para fins de cálculo de pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos, deverá se observar o disposto nos subitens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.5.1 e 10.1.6.
- 8.7. O Conteúdo Programático pode ser consultado em link específico, disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) no espaço reservado para o Concurso Público.

**9. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DA PROVA OBJETIVA**

- 9.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

os candidatos inscritos no Concurso Público, e será realizada no **10 de dezembro de 2017**, com início às 09h00min, com duração de 4 (quatro) horas, na cidade de Curitiba.

- 9.2. As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova, serão abertas às 8h e fechadas às 08h30min. O relógio da Comissão Organizadora do Concurso Público será acertado pelo horário oficial de Brasília.
- 9.3. Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes.
- 9.4. A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 9.5. Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha, os quais não poderão conter quaisquer tipos de informações) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.
  - 9.5.1. Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
  - 9.5.2. Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.
- 9.6. De modo a garantir a lisura e a idoneidade do concurso, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 9.7. Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 9.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 9.8. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, comprovando o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação dos seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
- 9.9. O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 9.10. Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.
- 9.11. Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se, poderão fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

prova a qualquer tempo.

- 9.12. Na sala de provas e durante sua realização não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
  - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
  - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
  - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
  - e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
  - f) portar carteira de documentos/dinheiro;
  - g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, respeitar o subitem 6.6.5;
  - h) emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização da prova.
- 9.13. O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 9.12 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 9.14. Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão e o envelope de segurança destinado para este fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.
- 9.15. O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 9.12, 9.13 e 9.14 será eliminado do Concurso Público.
- 9.16. É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 9.17. Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 9.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 9.19. A ausência do candidato em qualquer etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Concurso Público.
- 9.20. O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 9.21. A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, ele será eliminado do certame.
- 9.22. O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

- b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no concurso;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
- h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.

- 9.23. Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 9.24. O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 9.25. Na prova objetiva haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessa prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 9.26. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, sendo vedada qualquer ulterior modificação, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 9.27. A critério do NC/UFPR terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.
- 9.28. A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.
- 9.29. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
- 9.30. Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 9.31. Os procedimentos e os critérios para a correção da Prova Objetiva de Conhecimentos são de responsabilidade do NC/UFPR.

## **10. DOS RECURSOS**

### **10.1. Do Gabarito Provisório**

- 10.1.1 No dia **10 de dezembro de 2017**, após o término das provas, será divulgado o gabarito provisório da Prova Objetiva de Conhecimentos, por intermédio do endereço eletrônico do



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

- 10.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens a seguir:
- 10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia estabelecidos para o Concurso Público por meio deste Edital e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **08h30min do dia 11 e as 17h30min do dia 12 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 10.1.2.2 Os recursos em desacordo com o item 10.1.2.1 serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.
- 10.1.2.3 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **22 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **22 de janeiro de 2018**.
- 10.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 10.1.4 Caso alguma questão seja anulada, seu valor será distribuído dentre as questões válidas considerando a área de conhecimento da qual faz parte a referida questão.
- 10.1.5 Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas por área de conhecimento a qual pertence a referida questão. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 03 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas.
- 10.1.5.1 Para o arredondamento da pontuação a que se refere o subitem anterior, será considerada a seguinte regra:
- a) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 05 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal);
  - b) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 05 (cinco), o algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado;
- 10.1.6 A quantidade de questões anuladas será diminuída do total de questões previstas no subitem 8.2.2.
- 10.1.7 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 10.1.8 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.1.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.1.10 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) em **22 de dezembro de 2017**. Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
- 10.1.11 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Con-



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

curso Público.

**10.2. Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta**

- 10.2.1 No dia **18 de dezembro de 2017** será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 10.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta entre as 08h30min e as 17h30min do dia **18 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 10.2.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
- 10.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **22 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

**11. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

- 11.1. Para os cargos de que trata o presente Edital, a Prova Objetiva de Conhecimentos do presente Concurso tem caráter classificatório e eliminatório.
- 11.2. Serão considerados classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos no total do conjunto das questões válidas. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento.
- 11.3. A classificação para a Prova de Títulos para os cargos de nível superior dar-se-á de acordo com a ordem decrescente das notas na Prova Objetiva de Conhecimentos.
- 11.4. Estarão classificados para a Prova de Títulos:
- a) os que cumprirem o estabelecido no item 11.2;
  - b) os que possuírem o(s) título(s) de acordo com a discriminação constante no subitem 12.3, 12.4 e 12.5;
  - b) e os que cumprirem as demais exigências estabelecidas nos subitens seguintes.
- 11.5. Os demais candidatos não terão classificação alguma estando automaticamente eliminados do Concurso Público.

**12. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 12.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
- 12.2. No dia **22 de dezembro de 2017** será disponibilizado no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) a lista dos candidatos que atendem cumulativamente aos itens 11.2 e 11.4 deste Edital, classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos, e que participarão da Prova de Títulos.
- 12.3. Para os cargos de **NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL** e **MÉDICO VETERINÁRIO** serão considerados para a Prova de Títulos os seguintes documentos:

TÍTULOS/DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
--------------------	-----------



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

	Mínima	Máxima
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, na área, podendo apresentar até 02 (dois) destes títulos, devendo cada um ser de no mínimo 360 horas (trezentos e sessenta), promovido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,0	2,0
Diploma de Mestrado promovido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (máximo de 1 curso)	3,0	3,0
Diploma de Doutorado promovido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.(máximo de 1 curso)	5,0	5,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

- 12.4. Para os cargos de **MÉDICO** (Clínico Geral, Pediatra, Psiquiatra e Sanitarista) serão considerados para a Prova de Títulos os seguintes documentos:

TÍTULOS/DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
Curso de especialização em área da Saúde (máximo de 2 cursos) com mínimo de 360 horas + monografia de conclusão de curso, promovido por instituição de ensino em programa de residência médica reconhecida pela CNRM do MEC.	1,0	2,0
Diploma de Mestrado promovido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (máximo de 1 curso)	3,0	3,0
Diploma de Doutorado promovido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.(máximo de 1 curso)	5,0	5,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

- 12.4.1 O título de Especialista a ser utilizado como pré-requisito para nomeação do cargo não poderá ser utilizado para a Prova de Títulos.

- 12.5. Os candidatos que possuem o(s) título(s) conforme o discriminado na tabela do item anterior, deverão tirar fotocópias dos títulos/documentos, autenticá-los em cartório, colocá-los em um envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido e entregá-lo entre os **dias 03 a 05 de janeiro de 2018**, das 8h30min às 17h30min, no seguinte local: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1540. CEP: 80.035-050 – Juvevê – Curitiba – PR.** Especificar no envelope: **CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – Edital nº 030/2017 – PROVA DE TÍTULOS.**
- 12.6. As fotocópias dos títulos/documentos podem também ser enviadas por SEDEX. Neste caso, só serão aceitas se postadas até o **dia 05 de janeiro de 2018.**
- 12.7. Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 12.8. Cada documento será considerado uma única vez.
- 12.9. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.10. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão conside-



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

rados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

- 12.11. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 12.12. Os certificados ou diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 12.13. Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 12.14. Os certificados de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.
- 12.15. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no Núcleo de Concursos.
- 12.16. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
- 12.17. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas, ou outras formas não previstas neste edital.
- 12.18. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.19. Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos no quadro do item 12.3 e 12.4, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa.
- 12.20. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) no **dia 17 de janeiro de 2018**.
- 12.21. Dos Recursos Quanto a Prova de Títulos**
  - 12.21.1 Serão aceitos questionamentos quanto ao resultado da Prova de Títulos entre as **08h30min do dia 18 até às 17h30min do dia 19 de janeiro de 2018**.
  - 12.21.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentos e apresentados em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
  - 12.21.3 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR, questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diversa a estabelecida neste Edital.
  - 12.21.4 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR que emitirá decisão fundamentada, e colocada à disposição dos candidatos a partir de **30 de janeiro de 2018**.
  - 12.21.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

- 13.1. O resultado final do Concurso Público para os cargos de nível fundamental e técnico, será considerado a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos.
- 13.1.1 Para os cargos de nível superior o resultado final do Concurso Público será considerado a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva somado ao total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos.
- 13.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de desempenho.
- 13.3. Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  - d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
  - e) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
  - f) obtiver maior pontuação nas questões de Informática quando houver;
  - g) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item "a", considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 13.4. Caso haja inscritos e aprovados para as vagas que venham a surgir, durante o período de validade deste Concurso Público, para pessoas com deficiência e negros e pardos, o resultado final do Concurso será divulgado, para cada cargo, em três listas:
- a) a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados;
  - b) a segunda, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas a candidatos negros e pardos e;
  - c) a terceira, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas as pessoas com deficiência.
- 13.5. O resultado final do concurso para os cargos de **nível fundamental e técnico** será divulgado através de Edital específico, publicado em Diário Oficial do Município ([www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php](http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php)) em 3 (três) listas, para cada cargo, sendo uma contendo os nomes de todos os candidatos aprovados, uma dos que se declararam pretos e pardos e outra das pessoas com deficiência, e na Internet, no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), no dia **22 de dezembro de 2017**.
- 13.6. O resultado final do concurso para os cargos de **nível superior** será divulgado através de Edital específico, publicado em Diário Oficial do Município ([www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php](http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php)) em 3 (três) listas, para cada cargo, sendo uma contendo os nomes de todos os candidatos aprovados, uma dos que se declararam pretos e pardos e outra das pessoas com deficiência, e na Internet, no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), no dia **30 de janeiro de 2018**.
- 14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**
- 14.1. O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no Diário Oficial Do Município.
- 14.2. A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.
- 15. DO EXAME MÉDICO; DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E FONOAUDIOLÓGICA**



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**

**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

- 15.1. O Candidato, quando convocado para nomeação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica, Psicológica e Fonoaudiológica, em caráter eliminatório, a ser efetuada pelo Departamento de Saúde Ocupacional do Município de Araucária em local e horário previamente designados.
- 15.2. A Avaliação Médica, Psicológica e Fonoaudiológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão ao cargo, conforme anexo IV da Lei Municipal nº 1.704/2006.
- 15.3. O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
- 15.4. O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto dos exames dos itens “c” e “d”, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
  - a) Hemograma, Glicemia de jejum, Creatinina, Ureia, Perfil Lipídico, TSH, TGO, TGP, Ácido Úrico, Parcial de Urina e Laringoscopia.
  - b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
  - c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata – PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade, realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
  - d) Preventivo de Câncer de Colo do Útero realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
- 15.5. O médico poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
- 15.6. O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
- 15.7. Será considerado INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes no anexo IV da Lei Municipal nº 1.704/2006.
- 15.8. Será considerado ELIMINADO o candidato que:
  - a) Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
  - b) O não comparecimento na data e local agendado para a avaliação.
- 15.9. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 15.10. A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as Resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia.
- 15.11. Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 15.12. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 15.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da Avaliação Psicológica.
- 15.14. Para a Avaliação Fonoaudiológica o candidato deverá apresentar o exame de Laringoscopia, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, entre a data de realização do exame e da data da Avaliação Fonoaudiológica.



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

15.15. O candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência, deverá ainda, se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, conforme previsto no item 3.13 devendo apresentar laudo médico comprovando a deficiência desde que, na data de convocação, tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

**16. DA NOMEAÇÃO**

16.1. A Nomeação do Candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.

16.2. É vedada a acumulação de cargos, conforme disposto nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

16.3. A Nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Psicológica, a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta do item 13.1 do presente Edital.

16.4. Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

16.5. No decurso desses 10 (dez) dias úteis de convocação para a Nomeação, o Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Araucária, comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Carteira de Identidade; (*Fotocópia Autenticada*)
- b) C.P.F. em plena validade; (*Fotocópia Autenticada*)
- c) Extrato atualizado do PIS/PASEP; (Solicitar junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (*Fotocópia Autenticada*)
- e) Certificado de Reservista; (*Fotocópia Autenticada*)
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; (*Fotocópia Autenticada*)
- g) Atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do domicílio,
- h) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios do Estado do domicílio.
- i) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- j) Certidão de Insolvência Civil (Pessoa Física) do domicílio;
- k) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a)); (*Fotocópia Autenticada*)
- l) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- m) Carteira de Trabalho (parte da foto – frente e verso e último contrato); (*Fotocópia Autenticada*)
- n) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico e para os cargos de Médico Especialista o Diploma correspondente a sua especialidade médica; (*Fotocópia Autenticada*)
- o) Declaração de Acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Gestão de Pessoas), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
- p) 1 (uma) foto 3x4 (recente);



## Prefeitura do Município de Araucária

### Comissão Especial Concurso Público

Decreto Municipal nº 31.402/2017

- q) Declaração de Bens atualizada com firma reconhecida ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- r) Comprovante de endereço atualizado; (*Fotocópia Autenticada*)
- s) Registro no CRM-PR (para os cargos de Médicos) e da Especialidade no Conselho de Classe, Registro no CRO – PR (para os cargos de Auxiliar de Consultório Odontológico – Nomenclatura atual: Auxiliar em Saúde Bucal e, Técnico em Higiene Dental - Nomenclatura atual: Técnico em Saúde Bucal ), CRN-PR (para o cargo de Nutricionista), CRP -PR (para o cargo de Psicólogo), CREFONO -PR (para o cargo de Fonoaudiólogo), COREN -PR (para o cargo de Técnico de Enfermagem), CRTR – PR (para o cargo de Técnico em Radiologia), CREFITO – PR (para o cargo de Terapeuta Ocupacional) e CRMV-PR (para o cargo de Médico Veterinário).

- 16.6. Será vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal), que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono do cargo, dispensados por justa causa, demitidos após conclusão de Processo Administrativo Disciplinar (Inquérito Administrativo), nos últimos 5 (cinco) anos.
- 16.7. O Candidato classificado, e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto no item 14, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre datas, locais e horários de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 17.2. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 17.3. O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova, somente no dia do concurso.
- 17.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 17.5. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
- 17.6. A inexatidão de Declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 17.7. As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 17.8. O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação dos resultados publicada no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e art. 12 da Portaria nº 450, de 06/11/02.



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

- 17.9. A classificação no presente Concurso não assegura ao Candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Araucária, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
- 17.10. O Candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço domicílio e endereço eletrônico perante a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Araucária, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, e constante do formulário de inscrição, por ele preenchida ou por seu procurador legal, mesmo que devolvida pela instituição Correo e/ou correio eletrônico.
- 17.11. As Certidões de Aprovação e Classificação dos Candidatos do presente Concurso somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento efetivado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Araucária.
- 17.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 17.13. Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data de realização da prova do presente Concurso Público. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
- 17.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público do Município de Araucária, nomeada pelo Decreto nº 31.402/2017 e pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.
- 17.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araucária ([www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php](http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php)).

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de outubro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito do Município de Araucária

**NESSANA FALLER**  
Presidente da Comissão Especial de Concurso



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**

**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

**ANEXO I EDITAL Nº 030/2017 – SMGP**  
**DOS PRÉ-REQUISITOS, DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DESCRIÇÃO DETALHADA,**  
**E DAS ANÁLISES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: Auxiliar de Consultório Odontológico**

**JORNADA DE TRABALHO**

**Carga horária semanal:** 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS**

**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo acrescido do Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e inscrição no Conselho Regional de Odontologia-PR.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

Orientar pacientes sobre higiene bucal. Marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário. Revelar e montar radiografias intra-orais. Preparar o paciente para atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; e executar demais atividades correlatas.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

**Requisitos Físicos:**

O trabalho é executado sentado, curvado e com os membros superiores em movimento, também em pé e/ou deambulando. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, uso da voz, acuidade visual, destreza e coordenação manual e viso-manual. Sujeito à exposição de ruídos.

**Requisitos Mentais:**

Intelectual: igual ou superior a nível médio.

Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação viso-motora, destreza manual.

Psico-comportamental: O trabalho requer organização, higiene, dinamismo, capacidade de observação, controle dos impulsos, habilidade no trato com pessoas, capacidade de trabalhar em equipe, flexibilidade para tarefas diversificadas, expressão oral adequada para palestras.

**CARGO: Técnico de Enfermagem**

Edital nº 030/2017 Página 24 de 37



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

**JORNADA DE TRABALHO**

**Carga horária semanal:** 40 horas.

**PRÉ-REQUISITOS**

**Escolaridade:** Requer ensino médio e curso técnico em enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Efetuar procedimentos de admissão. Prestar assistência ao paciente. Administrar medicação prescrita. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos. Realizar instrumentação cirúrgica. Promover saúde mental. Organizar ambiente de trabalho. Dar continuidade aos plantões

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

Apresentar-se situando paciente no ambiente; Arrolar pertences de paciente; Controlar sinais vitais; Mensurar paciente (peso, altura); Higienizar paciente; Fornecer roupa; Colocar grades laterais no leito; Conter paciente no leito; Monitorar evolução de paciente; Puncionar acesso venoso; Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia; Massagear paciente; Trocar curativos; Mudar decúbito no leito; Proteger proeminências ósseas; Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; Estimular paciente (movimentos ativos e passivos); Proceder à inaloterapia; Estimular a função vésico-intestinal; Oferecer comida e papagaio; Aplicar clister (lavagem intestinal); Introduzir cateter naso-gástrico e vesical; Ajudar paciente a alimentar-se; Instalar alimentação induzida; Controlar balanço hídrico; Remover o paciente; Cuidar de corpo após morte. Verificar medicamentos recebidos; Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); Preparar medicação prescrita; Verificar via de administração; Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); Executar antisepsia; Acompanhar paciente na ingestão de medicamento; Acompanhar tempo de administração de soro e medicação; Administrar em separado medicamentos incompatíveis; Instalar hemoderivados; Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; Administrar produtos quimioterápicos. Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; Auxiliar em reanimação de paciente; Aprontar paciente para exame e cirurgia; Efetuar tricotomia; Coletar material para exames; Efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma...); Controlar administração de vacinas. Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; Verificar quantidade de peças para implante; Verificar resultado e validade da esterilização; Encaminhar material para sala cirúrgica; Posicionar paciente para cirurgia; Posicionar placa de bisturi elétrico; Suprir demandas da equipe; Verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; Contar número de compressas, material e instrumental pré e pós-cirurgia; Repor material na sala cirúrgica. Verificar sala cirúrgica. Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); Prevenir tentativas de suicídio e situações de risco; Limitar espaço de circulação do paciente; Demarcar limites de comportamento; Disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade) Estimular paciente na expressão de sentimentos; Conduzir paciente a atividades sociais; Implementar atividades terapêuticas prescritas; Proteger paciente durante crises; Acionar equipe de segurança. Providenciar material de consumo; Inspeccionar carrinho de parada cárdio-respiratória (PCR); Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; Fiscalizar validade de materiais e medicamentos; Encaminhar material para exames; Arrumar camas; Arrumar rouparia. Vistoriar cada paciente e quantidade de psicotrópicos; Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum...); Conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento. Lavar mãos antes e após cada procedimento; Usar equipamento de proteção individual (EPI); Paramentar-se; Prevenir-se contra efeitos adversos dos produtos; Providenciar limpeza concorrente e terminal; Desinfetar aparelhos e materiais; Esterilizar instrumental; Transportar roupas e materiais para expurgo; Acondicionar perfurocortante para descarte; Descartar material contaminado; Tomar vacinas; Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente; e executar demais atividades correlatas.

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

**Requisitos Físicos:**



## Prefeitura do Município de Araucária Comissão Especial Concurso Público

Decreto Municipal nº 31.402/2017

O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

### Requisitos Mentais:

Intelectual: igual ou superior a nível médio.

Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação viso-motora. Destreza manual.

Comportamental: O trabalho requer organização, higiene, dinamismo, capacidade de observação, controle dos impulsos, habilidade no trato com pessoas, capacidade de trabalhar em equipe, flexibilidade para tarefas diversificadas, compreensão e expressão oral e escrita adequada, submissão às normas e hierarquia, probidade.

### CARGO: Técnico em Higiene Dental

#### JORNADA DE TRABALHO

Carga horária semanal: 40 horas.

#### PRÉ-REQUISITOS

**Escolaridade**: Requer formação profissional técnica em nível médio específica: técnico em higiene dental e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar o trabalho técnico-odontológico. Prevenir doença bucal. Confeccionar próteses dentárias humanas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão. Colaborar com a administração de pessoal e recursos materiais.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

Agendar consultas; Triar pacientes; Realizar a anamnese do paciente; Elaborar projetos para a saúde bucal; Interpretar informações técnicas; Agilizar o atendimento odontológico; Preparar equipamentos e instrumental para o uso; Sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese; Estimar prazos. Executar projetos educativos programas de saúde bucal; Ensinar técnicas de higiene bucal; Evidenciar placa bacteriana; Realizar escovação supervisionada; Atuar junto à equipe de elaboração do índice epidemiológico; Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. Confeccionar moldeiras e ou provisórios; Escolher a cor direto com o paciente; Restaurar dentes. Efetuar profilaxia; Realizar isolamento absoluto e ou relativo; Aplicar selante; Aplicar cariostático nos dentes; Aplicar flúor tópico; Fazer tomada e ou revelação de raio-x periapical e oclusal; Sondar a profundidade da bolsa periodontal; Efetuar raspagem supra-gengival; Inserir materiais; Condensar materiais; Esculpir materiais; Polir dentes e restaurações; Remover suturas; Moldar arcada dentária; Fixar provisórios; Verificar resultado dos procedimentos. Controlar entrada e saída de trabalhos; Estabelecer metas de trabalho; Treinar pessoal auxiliar; Distribuir trabalhos programados para o dia; Coordenar auxiliares; Supervisionar auxiliares; Estabelecer roteiro de entrega e retirada dos trabalhos; Controlar estoque de material e instrumental. Usar equipamentos de proteção individual (EPI); Fazer assepsia da sala e ou equipamentos; Desinfetar instrumental e ou moldagens; Esterilizar instrumental; Tomar vacinas; Prevenir-se contra efeitos adversos dos produtos; Providenciar medições (luz, ruído, circulação de ar); Providenciar o acondicionamento e destino do lixo; Acondicionar materiais perfurocortantes para descarte; Seguir padrões ergonômicos; Armazenar material esterilizado; Cumprir normas complementares de biossegurança e segurança; Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Ministras palestras educativas; Discutir técnicas de execução de trabalho; Registrar informa-



## Prefeitura do Município de Araucária Comissão Especial Concurso Público

Decreto Municipal nº 31.402/2017

ções técnicas; Divulgar serviços e técnicas; Informar métodos de trabalho; Orientar dieta alimentar; Instruir na instalação e higienização de próteses dentárias. Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; e executar demais atividades correlatas.

### ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES

#### Requisitos Físicos:

O trabalho é executado sentado, curvado e com os membros superiores em movimento, também em pé e/ou deambulando. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, uso da voz, acuidade visual, destreza e coordenação manual e viso-manual. Sujeito à exposição de ruídos.

#### Requisitos Mentais:

Intelectual: igual ou superior a nível médio.

Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação viso-motora. Destreza manual.

Comportamental: O trabalho requer organização, higiene, dinamismo, capacidade de observação, controle dos impulsos, habilidade no trato com pessoas, capacidade de trabalhar em equipe, flexibilidade para tarefas diversificadas, expressão oral adequada para palestras.

### CARGO: Técnico em Radiologia

#### JORNADA DE TRABALHO

Carga horária semanal: 20 horas.

#### PRÉ-REQUISITOS

**Escolaridade**: Ensino médio com Curso técnico em Radiologia e registro no CRTR.

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Organizar equipamento, sala de exame e material. Planejar o atendimento. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia. Realizar exames e ou radioterapia. Prestar atendimento fora da sala de exame. Finalizar exame. Demonstrar competências pessoais.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; Calibrar o aparelho no seu padrão; Averiguar a disponibilidade de material para exame; Montar carrinho de medicamentos de emergência; Organizar câmara escura e clara. Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; Ordenar a seqüência de exames; Receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; Cumprir procedimentos administrativos. Auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Verificar condições físicas e preparo do paciente; Providenciar preparos adicionais do paciente; Retirar próteses móveis e adornos do paciente; Higienizar o paciente; Efetuar sustentação de mamas; Colocar eletrodos no paciente. Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; Ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; Adequar a posição do paciente ao exame; Imobilizar o paciente; Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; Acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; Processar filme na câmara escura; Avaliar a qualidade do exame; Submeter o exame à apreciação médica; Complementar exame; Limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; Tirar fotografias e slides intra e extra-bucais e do corpo. Deslocar equipamento; Eliminar interferência de outros aparelhos; Determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; Isolar área de trabalho para exame. Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; Limpar o paciente após o exame; Manter o paciente sob observação após o exame; Imprimir resultado de exames, a partir do arqui-



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

vo eletrônico; Entregar protocolo ao paciente ou responsável; Entregar exame ao médico, paciente ou responsável; Dispensar o paciente. Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; Parar-se Usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); Oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; Usar dosímetro (medição da radiação recebida); Minimizar o tempo de exposição à radiação; Substituir medicamentos e materiais com validade vencida; Acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; Acondicionar materiais perfurocortantes para descarte; Submeter-se a exames periódicos.. Instruir o paciente sobre preparação para o exame; Confirmar identidade do paciente; Obter informações do paciente; Orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; Descrever as condições e reações do paciente durante o exame; Registrar exames realizados; Identificar exame; Orientar o paciente sobre cuidados após o exame; Discutir o caso com equipe de trabalho; Requerer manutenção dos equipamentos; Pedir reposição de material; e executar demais atividades correlatas.

### **ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

#### **Requisitos Físicos:**

O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

#### **Requisitos Mentais:**

Intelectual: Igual ou superior ao nível médio.

Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, percepção visual, coordenação psicomotora global, destreza manual;

Comportamental: O trabalho requer capacidade de concentração, senso de organização e método de trabalho, raciocínio lógico, adaptação para tarefas rotineiras, probidade.

### **CARGO: Fonoaudiólogo**

#### **JORNADA DE TRABALHO**

**Carga horária semanal:** 20 horas.

#### **PRÉ-REQUISITOS**

**Escolaridade:** Graduação em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho de Classe.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

Inserir os pacientes encaminhados pelos fonoaudiólogos dos Centros de Saúde, com referência, em lista de espera, em turno contrário ao da escola. Chamar o paciente para o atendimento, por telefone, Agente Comunitário de Saúde ou aerograma, seguindo a ordem da lista de espera, por data de entrega da referência. Orientar o paciente ou responsável, no primeiro atendimento, sobre o funcionamento do serviço e termo de compromisso a ser assinado pelo mesmo. Realizar anamnese com o pa-



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

ciente e/ou responsável. Realizar avaliação fonoaudiológica. Realizar tratamento fonoaudiológico propriamente dito, específico a cada caso. Orientar pais e/ou responsáveis quanto à patologia fonoaudiológica, às condutas e expectativas quanto ao tratamento. Encaminhar os pacientes para outros profissionais, quando necessário. Dar alta ao paciente (permanente ou temporária), no máximo ao término de 50 sessões. Inserir em lista de espera o paciente que recebeu alta temporária, para o mesmo dar continuidade ao tratamento posteriormente. Ser responsável pelas condutas técnicas fonoaudiológicas, sob a supervisão e orientação do responsável técnico. Participar de treinamentos específicos da área da Fonoaudiologia e outras áreas afins, promovidas pelo Departamento de Recursos Humanos em Saúde, em parceria com o Núcleo de Capacitação em Saúde. Elaborar junto à equipe folhetos e/ou artigos específicos da área da Fonoaudiologia, para divulgação das informações. Realizar divulgação do Serviço de Fonoaudiologia, em locais pré-agendados, quando solicitado por outros profissionais e /ou comunidade. Desenvolver estudos e pesquisas que possam analisar a qualidade do serviço prestado, bem como a satisfação da clientela atendida. Desenvolver e/ou participar da elaboração de materiais educativos e de divulgação do serviço; e executar demais atividades correlatas.

### **ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

#### **Requisitos Físicos:**

O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral; capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos circulatório e respiratório em boas condições; destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige uso constante da voz.

#### **Requisitos Mentais:**

Intelectual: igual ou superior a nível médio.

Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, memória visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral.

Comportamental: O trabalho requer capacidade de observação, empatia, estabilidade e maturidade emocional, tolerância a frustração, dinamismo, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situação de pressão, organização, adaptação a situações diversas e por vezes opostas (ex. Contato com crianças e adultos, contato com pessoas de diferentes níveis sócio-culturais, etc) capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento/liderança, habilidade para palestras, probidade..

### **CARGO: Médico**

#### **JORNADA DE TRABALHO**

**Carga horária semanal:** 20 horas.

#### **PRÉ-REQUISITOS**

**Escolaridade:** Curso de graduação em Medicina e registro no conselho de classe, para especialistas registro da especialidade no conselho de classe.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA**



## Prefeitura do Município de Araucária Comissão Especial Concurso Público

Decreto Municipal nº 31.402/2017

Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Realizar visitas hospitalares; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Realizar visitas domiciliares. Planejar tratamento de pacientes e clientes; Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Prescrever tratamento; Praticar intervenções clínicas; Praticar intervenções cirúrgicas; Praticar procedimentos intervencionistas; Estabelecer prognóstico; Executar tratamentos com agentes químicos; Executar tratamentos com agentes físicos; Executar tratamentos com agentes biológicos; Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; Reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais). Estabelecer plano de ações em saúde; Prescrever medidas higiênico-dietéticas; Prescrever imunização; Ministrando tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador Implementar medidas de saúde ambiental; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Promover ações de controle de vetores e zoonoses; Divulgar informações em mídia; Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir laudos; Elaborar relatórios; Emitir pareceres; Elaborar documentos de imagem; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Preencher formulários de notificação compulsória; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos. Examinar documentos médicos; Vistoriar ambientes de trabalho; Vistoriar equipamentos e instalações; Formular quesitos periciais; Responder quesitos periciais; Prestar depoimentos; Colher depoimentos. Selecionar equipe de trabalho; Distribuir tarefas; Gerenciar recursos financeiros; Especificar insumos; Montar escala de serviços; Supervisionar equipe de saúde; Auxiliar normatização de atividades médicas; Administrar situações de urgência e emergência; Selecionar pacientes em situações específicas; Constituir comissões médico-hospitalares; Constituir diretorias de associações e entidades de classe; Despachar expediente. Preparar material didático; Dar aulas; Demonstrar ações médicas; Descrever ações médicas; Supervisionar atos médicos; Avaliar atos médicos; Avaliar conhecimento de especialistas; Fiscalizar treinamento médico; Preparar projetos de pesquisa; Desenvolver pesquisas em medicina; Desenvolver procedimentos e equipamentos; Redigir trabalhos científicos; Organizar encontros científicos Organizar cursos de educação continuada; Participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; Prestar consultorias e assessorias; e executar demais atividades correlatas.

### **ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

#### **Requisitos Físicos:**

O trabalho é executado sentado, em pé e curvado. Necessita constantemente de percepção visual, auditiva e tátil, bem como de coordenação viso motora. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

#### **Requisitos Mentais:**

Intelectual: igual ou superior a nível médio.

Cognitivo/psicomotor: atenção concentrada, percepção de detalhes, capacidade de observação, coordenação viso-motora, percepção e discriminação sensorial (auditiva, visual e tátil), capacidade de compreensão e expressão oral e gráfica.

Comportamental: O trabalho requer respeito a normas, ética e sigilo profissional, maturidade e estabilidade emocional, capacidade avaliativa, decisão e discernimento, imparcialidade técnica (não se deixar levar por pressões externas), empatia, segurança, capacidade de bom contato interpessoal, capacidade para trabalhar em grupo, resistência ao trabalho sob pressão e probidade.

**CARGO: Médico Veterinário**



## Prefeitura do Município de Araucária Comissão Especial Concurso Público

Decreto Municipal nº 31.402/2017

### JORNADA DE TRABALHO

Carga horária semanal: 30 horas.

### PRÉ-REQUISITOS

**Escolaridade:** Ensino superior completo em Medicina Veterinária e inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão. Fomentam produção animal; atuam nas áreas agropecuária, debiotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

### DESCRIÇÃO DETALHADA

Fomentar produção animal; Dimensionar plantel; Realizar análise zootécnica; Realizar diagnóstico de eficiência produtiva; Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; Elaborar projetos de instalações e equipamentos; Desenvolver programas de melhoramento genético; Avaliar características reprodutivas de animais; Elaborar programas de nutrição animal; Projetar instalações para animais; Supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; Aprimorar projetos de instalações e equipamentos; Orientar produção e comercialização, segundo tendências de mercado; Supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; Orientar criação de animais silvestres em cativeiro; Selecionar linhagens vegetais para produção animal; Desenvolver produção de forragens; Controlar serviços de inseminação artificial; Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades. Realizar exame clínico de animais; Solicitar exames auxiliares de diagnóstico Interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico; Diagnosticar patologias Prescrever tratamento; Indicar medidas de proteção e prevenção; Realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; Realizar cirurgias; Coletar material para exames laboratoriais; Realizar exames auxiliares de diagnóstico; Realizar intervenções de odontologia veterinária; Realizar necropsias Exercer defesa sanitária animal. Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; Elaborar programas de controle e erradicação de doenças; Executar programas de controle e erradicação de doenças; Coletar material para diagnóstico de doenças; Executar atividades de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar sacrifício de animais; Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; Analisar material para diagnóstico de doenças; Avaliar programas de controle e erradicação de doenças; Notificar doenças de interesse à saúde animal; Controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Promover saúde pública e defesa do consumidor; Aprovar projetos de construção e reforma de estabelecimentos; Fiscalizar estabelecimentos; Auditar funcionamento de estabelecimentos; Autorizar funcionamento de estabelecimentos; Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; Fiscalizar distribuição e transporte de produtos; Avaliar riscos do uso de insumos; Coletar produtos para análise laboratorial; Analisar produtos; Inspeccionar produtos de origem animal; Instaurar processos administrativos em estabelecimentos infratores; Instruir processos administrativos; Aplicar penalidades; Fiscalizar entrada e saída de produtos de origem animal em portos, aeroportos e postos de fronteira; Vistoriar laboratórios para fins de credenciamento, para análise de caráter oficial; Vistoriar estabelecimentos estrangeiros para fins de credenciamento para comercialização de produtos Avaliar sistema de controle de qualidade de alimentos de outros países; Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; Elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; Elaborar programas de controle de pragas e vetores Investigar surto de doença transmitida por alimentos; Executar programas de controle de qualidade de alimentos; Executar programas de controle e erradicação de zoonoses; Executar programas de controle de pragas e vetores; Orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública; Notificar irregularidades aos órgãos competentes; Elaborar programas de controle de



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

qualidade de alimentos; Notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Elaborar laudos, pareceres e atestados; Emitir atestado de saúde animal; Emitir laudo de necropsia; Emitir parecer técnico sobre projetos de construção e reforma de estabelecimentos; Emitir parecer técnico sobre processo de fabricação e rotulagem de produtos; Emitir laudo técnico de qualidade de sêmen; Emitir certificado de trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal; Emitir laudos de tipificação de carcaças; Elaborar laudo técnico para auxiliar em questões judiciais; Realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; Elaborar parecer técnico sobre condições de reprodução do animal; Avaliar animais para fins comerciais e de seguro; Elaborar projetos técnicos para fins de crédito rural; Emitir parecer técnico de aptidão para crédito rural; Emitir atestado de vacinação; Elaborar laudo de execução e acompanhamento de quarentena; Julgar animais em exposição; Elaborar laudo genealógico; Executar atividades de educação sanitária; Treinar pessoal; Elaborar programas de desenvolvimento comunitário; Executar programas de desenvolvimento comunitário. Elaborar, implantar e monitorar programas de controle de qualidade; Atuar na preservação ambiental. Contribuir para o bem-estar animal. Assessorar na elaboração de legislação pertinente; e executar demais atividades correlatas.

### **ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

#### **Requisitos Físicos:**

O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos circulatório e respiratório em boas condições; destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual, auditiva e tátil.

#### **Requisitos Mentais:**

Intelectual: igual ou superior a nível médio.

Cognitivo/psicomotor: atenção concentrada, percepção de detalhes, capacidade de observação, coordenação viso-motora, percepção e discriminação sensorial (auditiva, visual e tátil), capacidade de compreensão e expressão oral e gráfica

Comportamental: O trabalho requer respeito a normas, capacidade avaliativa, decisão e discernimento, imparcialidade técnica (não se deixar levar por pressões externas), segurança, habilidade no trato com pessoas, capacidade para trabalhar em grupo, resistência ao trabalho sob pressão, probidade.

### **CARGO: Nutricionista**

#### **JORNADA DE TRABALHO**

**Carga horária semanal:** 40 horas.

#### **PRÉ-REQUISITOS**

**Escolaridade:** Curso de graduação em Nutrição e registro no conselho de classe.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA**



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

Identificar população-alvo; Participar de diagnóstico interdisciplinar; Realizar inquérito alimentar; Coletar dados antropométricos; Solicitar exames laboratoriais; Interpretar indicadores nutricionais; Calcular gasto energético; Identificar necessidades nutricionais; Realizar diagnóstico dietético-nutricional; Estabelecer plano de cuidados nutricionais; Realizar prescrição dietética; Prescrever complementos e suplementos nutricionais; Registrar evolução dietoterápica em prontuário; Conferir adesão à orientação dietético-nutricional; Orientar familiares e cuidadores; Realizar acompanhamento nutricional; Dar alta em nutrição; Realizar atendimento domiciliar; Prover educação nutricional; Prover orientação nutricional; Elaborar plano alimentar em atividades físicas extremas (esportes radicais etc). Planejar cardápios; Confeccionar escala de trabalho; Selecionar fornecedores; Selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; Comprar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; Supervisionar compras; Supervisionar recepção de gêneros; Supervisionar controle de estoque; Transmitir instruções à equipe; Supervisionar pessoal operacional; Supervisionar preparo das refeições; Supervisionar distribuição das refeições; Verificar aceitação das refeições; Medir restrição; Avaliar etapas de trabalho; Executar procedimentos técnico-administrativos. Controlar higienização de pessoal; Controlar higienização de ambiente; Controlar higienização de equipamentos e utensílios; Controlar higienização de alimentos; Controlar validade de produtos; Controlar qualidade de alimentos; Identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); Solicitar análise microbiológica dos alimentos; Efetuar controles de saúde dos funcionários; Solicitar análise bromatológica dos alimentos; Efetuar visitas técnicas. Planejar área física; Montar organograma funcional; Sugerir equipamentos, utensílios e suprimentos; Dimensionar quadro de pessoal; Descrever funções técnico-administrativas; Descrever normas de trabalho; Descrever rotinas operacionais; Descrever procedimentos; Planejar fluxos de trabalho; Elaborar receituário de preparações culinárias; Definir metodologia de trabalho; Reavaliar procedimentos e produtos; Elaborar manuais técnico-administrativos. Selecionar programas de informática em CRM Estruturar banco de dados; Sugerir melhorias de produtos e serviços; Estruturar plano de gerenciamento de crise. Definir perfil de pessoal; Capacitar pessoal; Avaliar desempenho de pessoal; Requalificar pessoal; Aplicar ações preventivas e corretivas; Controlar custos; Inventariar equipamentos, utensílios e suprimentos; Aplicar programas de auditoria interna; Confeccionar plano de contingência. Organizar eventos; Preparar material de divulgação; Preparar material educativo; Criar mecanismos de comunicação interna; Elaborar manuais de boas práticas; Enviar material de divulgação; Registrar informações; Redigir relatórios; Redigir textos técnicos. Dominar legislação; Manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional; Lidar com informática; Lidar com o público; Participar de entidades de classe; Participar de grupos técnicos; Participar de reuniões técnicas; Participar de entidades técnico-científicas; Participar de programas institucionais; Trabalhar em equipe multi e interdisciplinar; atuar em alimentação coletiva, atuar em clínicas, atuar em saúde coletiva, atuar em saúde pública, atuar em áreas desportivas e executar demais atividades correlatas.

### **ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

#### **Requisitos Físicos:**

O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, uso da voz, resistência física, acuidade visual e auditiva.

#### **Requisitos Mentais:**

Intelectual: igual ou superior a nível médio.

Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, raciocínio lógico, e capacidade de compreensão e expressão oral e escrita. coordenação motora global, discriminação visual e orientação espaço temporal;

Comportamental: O trabalho requer organização, planejamento, higiene, dinamismo, capacidade de observação, habilidade no trato com pessoas, capacidade de trabalhar em equipe, habilidade para palestras.

**CARGO: Psicólogo**



## Prefeitura do Município de Araucária Comissão Especial Concurso Público

Decreto Municipal nº 31.402/2017

### JORNADA DE TRABALHO

Carga horária semanal: 20 horas.

### PRÉ-REQUISITOS

**Escolaridade:** Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

### DESCRIÇÃO DETALHADA

Triagem – Primeira consulta com o paciente, para acolhimento e escuta da queixa e sintomas, hipótese diagnóstica, avaliação da necessidade de tratamento psicológico e/ou encaminhamento a outros serviços, de acordo com a demanda. Avaliação psicológica – Entrevistas preliminares que objetivam, a fundação de um laço transferencial (estabelecimento de um vínculo possibilitador do trabalho terapêutico), o diagnóstico diferencial com auxílio ou não de testes psicológicos e o estabelecimento da direção de tratamento. Tratamento psicológico – Ocorre através de consultas periódicas previamente agendadas, visando à remissão dos sintomas, a redução do sofrimento psíquico e da angústia, podendo possibilitar ao sujeito uma melhor relação com a vida. As formas de atendimento são as seguintes: orientação psicológica, atendimento clínico, psicoterapia individual e de grupo, psicoterapia de casal e familiar. A clientela abrange crianças, adolescentes e adultos encaminhados por profissionais da área de saúde, de nível superior. Visa o atendimento de pacientes com alterações emocionais (depressão, ansiedade), dificuldades adaptativas (inibições, problemas de relacionamento e de trabalho, etc), dentre outras. Prevenção em saúde – Trabalho junto a grupos específicos nas Unidades Básicas de Saúde (gestantes, adolescentes, mães de crianças desnutridas, etc), visando integrar as ações de saúde mental às ações de saúde coletiva. As atividades são definidas de acordo com o planejamento local das Unidades de Saúde, visando atender às necessidades da comunidade. Realizam-se através de grupos com a comunidade interessada, nas formas de trabalho em sala de espera na Unidade de Saúde, palestras, grupos de reflexão, grupos informativos, grupos operativos. Esta modalidade de serviço prevê uma ação conjunta e integrada dos profissionais de saúde e outros (equipes multiprofissionais). Participação nas reuniões técnico-administrativas do serviço - Reuniões mensais com o objetivo de aprimorar o serviço, otimizar o trabalho e organizar a equipe. Orientação a outros profissionais – Função exercida junto a equipe multiprofissional da Unidade de Saúde e demais instituições (escolas, Fórum, Conselho Tutelar, creches, etc), para análise conjunta de situações e casos clínicos atendidos, visando propor alternativas para minimizar e solucionar problemas. Estudo de Casos – Discussão científica de casos clínicos entre os especialistas em saúde mental, visando o melhor entendimento do caso e direção do tratamento. Evolução do atendimento clínico – Registro diário do acompanhamento de casos clínicos em prontuários. Participação no planejamento de ações em saúde – Trabalho em equipe interdisciplinar ou multidisciplinar, visando a elaboração de propostas, projetos e ações de saúde, com a finalidade de ampliar e melhorar o atendimento à comunidade. Representação nos Conselhos Regionais, Municipais e Estaduais de Saúde – Participação de membros da equipe, de acordo com a necessidade, disponibilidade e perfil do profissional, para o exercício da representação no devido Conselho. Objetiva a articulação da demanda da comunidade com o planejamento de políticas públicas em saúde mental. Participação em eventos promovidos pela P.M.A. - Função realizada através de palestras, conferências, seminários, grupos de sensibilização, capacitação em saúde mental para equipes multiprofissionais e outros, de acordo com a demanda da instituição e disponibilidade dos profissionais; e executar demais atividades correlatas.



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

**ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

**Requisitos Físicos:**

O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos circulatório e respiratório em boas condições. Necessita de destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade auditiva, visual e uso constante da voz.

**Requisitos Mentais:**

Intelectual: igual ou superior a nível médio.

Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, memória visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral.

Comportamental: O trabalho requer capacidade de observação, empatia, estabilidade e maturidade emocional, tolerância a frustração, dinamismo, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situação de pressão, organização, adaptação a situações diversas e por vezes opostas ( ex. Contato com crianças e adultos, contato com pessoas de diferentes níveis sócio-culturais, etc) capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento/liderança, habilidade para palestras, probidade.

**CARGO: Terapeuta Ocupacional**

**JORNADA DE TRABALHO**

**Carga horária semanal:** 30 horas.

**PRÉ-REQUISITOS**

Curso de graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

Analisar aspectos sensório-motores dos pacientes e clientes; Analisar aspectos percepto-cognitivos dos pacientes e clientes; Analisar aspectos sócio-culturais dos pacientes e clientes; Traçar plano terapêutico; Preparar ambiente terapêutico; Indicar conduta terapêutica; Prescrever atividades; Analisar atividades para pacientes e clientes; Adaptar atividades; Preparar material terapêutico; Operar equipamentos e instrumentos de trabalho; Estimular cognição; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal por meio de procedimentos específicos; Estimular percepção tátil-cinestésica; Estimular percepção auditiva; Estimular percepção visual; Estimular percepção olfativa; Reeducar postura dos pacientes e clientes; Prescrever órteses, próteses e adaptações; Confeccionar órteses e adaptações; Introduzir formas alternativas de comunicação; Acompanhar evolução terapêutica; Reorientar condutas terapêuticas; Estimular adesão e continuidade do tratamento; Indicar tecnologia assistiva aos pacientes e clientes; Adaptar órteses e próteses; Adaptar tecnologia assistiva; Dar alta. Eleger procedimentos de habilitação; Habilitar funções percepto-cognitivas; Habilitar funções sensório-motoras; Habilitar funções neuro-músculo-esqueléticas; Aplicar procedimentos para utilização da visão re-



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

sidual; Ensinar procedimentos de orientação e mobilidade dependente; Ensinar procedimentos de orientação e mobilidade independente; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; Aplicar procedimentos de habilitação em oncologia; Aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; Aplicar técnicas de tratamento dermatofuncional; Tratar patologias associadas à mulher (dismenorréia, algia pélvica etc); Habilitar funcionalidade manual; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD); Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP); Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT); Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Avaliar funções percepto-cognitivas; Avaliar desenvolvimento neuro-psico-motor; Avaliar funções neuro-músculo-esqueléticas; Avaliar sensibilidade; Avaliar condições dolorosas; Testar reflexos; Avaliar habilidades motoras; Testar padrões motores; Avaliar alterações posturais; Avaliar funções manuais; Avaliar órteses, próteses e adaptações; Avaliar condições para o desempenho ocupacional; Avaliar funções intertegumentares; Participar de diagnóstico interdisciplinar; Reavaliar as condições do paciente ou cliente. Observar o paciente e cliente; Efetuar anamnese; Solicitar exames complementares; Analisar exames complementares; Analisar avaliações clínicas de outros profissionais; Analisar critérios de elegibilidade; Dar devolutiva da avaliação; Encaminhar o cliente a outros profissionais. Explicar procedimentos e rotinas; Demonstrar procedimentos e técnicas; Verificar a compreensão da orientação; Esclarecer dúvidas; Visitar domicílios, escolas e postos de trabalho; Orientar técnicas ergonômicas. Identificar a população-alvo; Analisar a viabilidade dos procedimentos junto a população-alvo; Planejar campanhas de prevenção; Utilizar procedimentos de prevenção de deficiência, handicap e incapacidade; Acompanhar o desenvolvimento neuro-psico-motor; Compôr plano de trabalho; Identificar procedimentos alternativos; Desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas; Planejar atividades terapêuticas com grupos especiais (gestantes, neonatos, idosos etc.); Executar procedimentos ergonômicos. Montar protocolo de avaliação e tratamento; Formar profissionais; Supervisionar estágios; Ministrar cursos e palestras; Supervisionar profissionais; Prestar consultoria ou assessoria; Realizar pesquisas; Orientar pesquisas; Coordenar atividades de ensino e pesquisa; Apreciar trabalhos técnico-científicos; Organizar eventos técnico-científicos. Definir organograma; Dimensionar quadro de pessoal; Definir perfil de pessoal; Selecionar pessoal; Definir escalas de trabalho; Avaliar desempenho de pessoal; Requalificar pessoal; Supervisionar equipes de apoio; Definir honorários profissionais; Verificar funcionamento dos recursos tecnológicos. Transmitir instruções à equipe; Captar recursos; Alocar recursos; Orçar equipamentos e materiais; Selecionar equipamentos e materiais; Inventariar equipamentos e materiais; Controlar custos. Criar métodos de trabalho; Estabelecer metodologia de trabalho; Estabelecer critérios de elegibilidade; Elaborar processos seletivos; Estabelecer parâmetros de alta; Estabelecer capacidade de atendimento; Mediar reuniões clínicas; Elaborar relatórios; Elaborar laudos; Emitir atestados; Elaborar manuais técnico-administrativos; Coordenar serviços de saúde (clínica, centro de reabilitação etc.); Auditorar programas e serviços; Realizar perícia. Discutir casos com outros profissionais; Divulgar a profissão; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Redigir artigos, capítulos e livros; Divulgar trabalhos; Organizar publicações; Conceder entrevistas à mídia; e executar demais atividades correlatas.

## **ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES**

### **Requisitos Físicos:**

O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos circulatório e respiratório em boas condições. Necessita destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, uso da voz, acuidade visual e auditiva.

### **Requisitos Mentais:**

Intelectual: igual ou superior a nível médio.

Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, raciocínio lógico, percepção visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão verbal e escrita.

Comportamental: O trabalho requer senso de organização e método de trabalho, facilidade de comunicação, criatividade e flexibilidade para tarefas diversificadas.



**Prefeitura do Município de Araucária**  
**Comissão Especial Concurso Público**  
**Decreto Municipal nº 31.402/2017**

**ANEXO II EDITAL nº 030/2017 – SMGP**

**Candidatos Negros e Pardos - Item 2.9.1.1**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato, sem abreviações), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro ou pardo da raça/etnia negra e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimento de cargo efetivo de \_\_\_\_\_ (nome/descrição do cargo) da Prefeitura Municipal de Araucária.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra ou parda da raça etnia negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
2. Nos termos do Edital do Concurso Público e do Decreto que estabelece os procedimentos de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas dos candidatos negros e pardos para fins do disposto na Lei Municipal nº 2.070/2009, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
3. Se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado as autoridades municipais e se necessário ao Ministério Público para providência.

Araucária, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato/declarante)